



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



1º APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contrato nº 008/2018

Processo Administrativo nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADA: DAVI DE OLIVEIRA FURTADO – ME

O Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Alcinópolis – MS, Sr. JOSÉ DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, cientifica que o Município procede neste ato o presente “APOSTILAMENTO”, para retificar a Dotação Orçamentária contida no contrato, conforme abaixo:

60 – Secretaria Municipal de Assistência Social
60.102 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1610-2.040 – Desev. Das Ações de Assis. Social do Município
3.3.90.32-100000 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-182504 – Material de Distribuição Gratuita

60 – Secretaria Municipal de Assistência Social
60.103 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.1607-2.040 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social do Município
3.3.90.32-181503 – Material de Distribuição Gratuita

Por esta nota suplementar, registra-se que, com base nos documentos

acostados ao processo supracitado, e em atendimento ao art. 65 § 8º, da Lei Federal que rege Licitações e Contratos Administrativos (8.666/93 e suas alterações posteriores), foi retificada no contrato em referência a dotação orçamentária relacionada, para suportar as despesas da referida contratação, na proporção de sua disponibilidade.

Alcinópolis – MS, 06 de fevereiro de 2018.

(a.) JOSÉ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Fundo

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Processo Administrativo nº 174/2017 – Tomada de Preços nº 06/2017

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA – EPP

OBJETO: “O Acréscimo do Objeto Contratado, em 7,78% (sete inteiros e setenta e oito centésimos por cento), e valor de R\$ 8.468,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme planilha(s) anexa(s) e solicitação e justificativa do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto interino, provocando o aumento no valor global da contratação (R\$ 108.821,70) que passa a ser de R\$ 117.289,70 (cento e dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).”

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas leis posteriores, e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 01.02.2018.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA – EPP.

Alcinópolis – MS, 01 de fevereiro de 2018.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂNCER DE MAMA

Vamos falar sobre isso?

OLHE, SINTA E PERCEBA SUAS MAMAS NO DIA A DIA

A descoberta do câncer de mama no início aumenta os chances de tratamento e cura. Fique atenta! Em caso de alterações suspeitas na mama, procure o serviço de saúde. A mamografia de rotina é recomendada apenas para mulheres de 50 a 69 anos, a cada dois anos.

É o Governo Federal, trabalhando para o Brasil, ocaçar.

INCA MS +



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Edital n. 05, de 05 de fevereiro de 2018.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

Dalmy Crisóstomo da Silva, Prefeito Municipal de Alcínópolis/MS, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Márcia Izabel de Souza, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação – Departamentos de Cultura e Desporto de Alcínópolis/MS.

1-DOS CARGOS

1.1 – Os Cargos e o quantitativo de vagas, objeto do Processo Seletivo para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação – Departamentos de Cultura e Desporto de Alcínópolis/MS, escolaridade, requisitos e atribuições constam do Anexo I deste Edital.

1.2 - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado, podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo com pagamento puro e simples do período efetivamente trabalhado.

1.3 - São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- f) apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

1.4 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação – Departamentos de Cultura e Desporto de Alcínópolis/MS poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

1.5 – Ficarão impedidos de fazer inscrição no Processo Seletivo os seguintes casos:

- a) servidor aposentado por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- b) candidato que seja condenado, com trânsito em julgado em processo administrativo e/ou criminal;
- c) candidato bacharel, leigo ou que não possua habilitação adequada exigida para o cargo;

1.6 - No ato de assinatura do contrato com a Prefeitura o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade;
- b) comprovante de cadastro de pessoa física - CPF;
- c) comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- d) título de eleitor, com respectivo comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- e) comprovante de residência;
- f) certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) comprovante de escolaridade, de acordo com o cargo para o qual concorre;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- i) Extrato da conta corrente (somente Bradesco)
- h) Laudo médico

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ/IMP: 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.061-0
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79536-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 98131-8803
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 09047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC
LTD.A. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -
SÃO PAULO (SP). CEP: 04583-090
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME
CNPJ/IMP: 23.851.773/0001-87

Drogas?....
Diga não.

**DENGUE
PODE MATAR**

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

1.7 - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação – Departamentos de Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br.

2.2- No Formulário de Requerimento de inscrição (Anexo II deste edital), cada candidato poderá optar por concorrer a uma inscrição dentre os cargos disponíveis, devendo preencher os requisitos para tal.

2.3 - A entrega do formulário de inscrição e demais documentos será feita a um funcionário designado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED) e ocorrerá no dia **08 de fevereiro de 2017, no período matutino das 7 horas e 30 minutos às 10 horas e 30 minutos e no período vespertino das 13 horas e 30 minutos às 16 horas** na SEMED, localizada à Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 352, Centro, Alcinópolis/MS.

2.4 - O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo para contratação temporária na Secretaria de Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcinópolis (www.alcinopolis.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

b) preencher, imprimir e assinar o Formulário de Inscrição disponível na página citada;

c) digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº dos telefones residencial e celular, o endereço completo, inclusive e-mail;

d) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

e) anexar cópia de documento de identificação com foto;

f) o candidato terá obrigatoriedade de entregar os documentos solicitados para efetivar a inscrição e as cópias dos títulos dentro de um envelope identificado e entregar à Comissão do Processo Seletivo instituído por meio da Portaria nº 01/2018, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 352, Centro, Alcinópolis/MS.

g) não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.5 - Não será aceita inscrição condicional, por e-mail ou fax.

2.6 - Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.7 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

2.8 - A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento de pessoal junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município.

2.9 - O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1 - Para elaboração do Edital e análise dos Títulos será designada uma Comissão composta por (01) um representante da Secretaria Municipal de Educação, (01) um representante do Departamento de Cultura e (01) um representante do Departamento Desporto designados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS.

3.2 - O Presidente da Comissão referida no caput deste artigo será designado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

4. DA PROVA DE TÍTULOS: (Caráter classificatório).

4.1 - Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples em envelope no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada à Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 352, Centro, Alcinópolis/MS.

- 4.2 - Serão considerados os certificados ou declaração de conclusão de curso no período de 01 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2017.
- 4.3 - Será considerado o tempo de serviço para exercício da função no período a partir de janeiro de 2013 a dezembro de 2017.
- 4.4 - As declarações de tempo de serviço deverão ser expedidas por direção escolar da unidade escolar, secretarias municipais ou estaduais de educação e/ou setor de recursos humanos.
- 4.5 - As declarações de tempo de serviço deverão ser expedidas levando em consideração o período de até 20 horas.
- 4.6 - Em caso de declaração de tempo de serviço exercido como facilitador de oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos deverá ser expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 4.7 - Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 4.8 - Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas até a data limite de 31 de dezembro de 2017.
- 4.9 - Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.10 - Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, realizar consultas e solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência a qualquer momento.
- 4.11 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
- 4.12 - Somente será aceita uma procuração por candidato.
- 4.13 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 4.14 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

Função: Professor para função de Coordenação da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS

| ITENS | TÍTULOS | PONTUAÇÃO | |
|-------|--|----------------|--------|
| | | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| | Formação Profissional | | |
| 1 | Diploma ou declaração de conclusão com data de colação de grau da graduação no magistério e histórico escolar de acordo com as exigências estabelecidas na legislação vigente, quando não constituir pré-requisito para o cargo. | 10 | 20 |
| 2 | Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de gestão escolar e/ou coordenação educacional (360 horas ou mais). | 10 | 20 |
| | Eventos de Capacitação | | |
| 3 | Certificados ou declaração de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de gestão escolar e/ou coordenação educacional, nos últimos cinco anos - com carga horária de 20 a 40 horas. | 01 | 05 |
| 4 | Certificados ou declaração de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de gestão escolar e/ou coordenação educacional, nos últimos cinco anos - com carga horária acima de 40 horas. | 02 | 10 |
| | Tempo de serviço | | |
| 5 | Declaração de experiência na função concorrida na Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS, expedida pelo chefe imediato ou responsável do departamento pessoal (Recursos humanos). | 1,0 Por mês | 120 |
| 6 | Declaração de experiência na função concorrida, em Banda Musical de outro | 0,5 | 60 |

| | | | |
|--------------------------------|---|----------------|----|
| | município ou organização, expedida pelo chefe imediato ou responsável do departamento pessoal (Recursos humanos). | Por mês | |
| 7 | Declaração de experiência em coordenação em unidades escolares. | 0,2 Por mês | 24 |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | | |

Função: Professor/a de Educação Física para o Departamento de Desporto

| ITENS | TÍTULOS | PONTUAÇÃO | |
|--------------------------------|--|----------------|--------|
| | | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| | Formação Profissional | | |
| 1 | Diploma ou declaração de conclusão com data de colação de grau da graduação no magistério e histórico escolar de acordo com as exigências estabelecidas na legislação vigente, quando não constituir pré-requisito para o cargo. | 10 | 20 |
| 2 | Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação física (360 horas ou mais). | 10 | 20 |
| | Eventos de Capacitação | | |
| 3 | Certificados ou declaração de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação física, nos últimos cinco anos - com carga horária de 20 a 40 horas. | 01 | 05 |
| 4 | Certificados ou declaração de participação em cursos de atualização, treinamento na área de educação física, nos últimos cinco anos - com carga horária acima de 40 horas. | 02 | 10 |
| | Tempo de serviço | | |
| 5 | Declaração de experiência na função de professor de Educação Física no Departamento de Desporto, expedida pelo chefe imediato ou responsável pelo departamento pessoal (Recursos Humanos) de Alcinópolis/MS. | 1,0 Por mês | 120 |
| 6 | Declaração de experiência na função de professor de Educação Física em outras Unidades Escolares do município de Alcinópolis/MS, expedida pelo chefe imediato ou responsável pelo departamento pessoal (Recursos Humanos) | 0,5 Por mês | 60 |
| 7 | Declaração de experiência na função de professor de Educação Física, em outras Unidades Escolares e Departamentos de Desporto de outros municípios ou estados, expedida pelo chefe imediato ou responsável pelo departamento pessoal (Recursos Humanos). | 0,2 Por mês | 24 |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | | |

4.15 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.16 - São consideradas informações necessárias nos documentos:

- a) Carga Horária;
- b) Período do curso;
- c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
- d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo.

4.17 - Não serão computados certificados de estágio, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos públicos e curso básico de informática (Word, Excell, PowerPoint e Internet).

4.18 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa.

4.19 - Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

- 4.20 - Os títulos, apresentados em cópias, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 4.21 - Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- 4.22 - Os documentos de conclusão de curso, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 4.23 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br
- 4.24 - A nota da Prova de Títulos será o resultado da soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os itens anteriores.
- 4.25 - A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
- 4.26 - A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 4.27 - A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 - O candidato poderá recorrer em 02 (dois) dias úteis subsequente à data de publicação da pontuação da Prova de Títulos;
- 5.2 - Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
- 5.3 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS, localizada na Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 352, Centro, Alcinópolis/MS, com atendimento no horário das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.
- 5.4 - A Comissão terá prazo de 02 (dois) dias úteis para análise do recurso, que posteriormente será entregue ao candidato ou seu procurador.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 - A Pontuação Final do candidato às funções de professor/a de educação física e coordenador/a da banda será calculada pela soma dos itens da Prova de Títulos.
- 6.2 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um deles.
- 6.3 - Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) maior tempo de serviço na função concorrida;
b) idade mais elevada.
- 6.4 - O resultado do Processo Seletivo para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS - Departamentos de Cultura e Desporto será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município de Alcinópolis/MS e disponibilizado no endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 - A convocação para contratação temporária dos profissionais será feita à medida que surgir as vagas, de acordo com a necessidade do Departamento de Cultura e Desporto.
- 7.2 - A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários será efetuada seguindo a listagem dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação - Departamentos de Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS, através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Alcinópolis/MS e disponibilizado no endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br, para lotação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 7.3 - Os candidatos aprovados com pontuação mais elevada serão chamados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

7.4 - O/a Diretor/a do Departamento de Cultura e o/a de Desporto deverá informar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS, por meio de ofício e solicitar o encaminhamento do profissional.

7.5 – Os candidatos convocados terão prazo hábil para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.6 – O candidato classificado que comparecer a convocação e não aceitar a vaga oferecida ficará posicionado na mesma ordem de classificação e aguardará a chamada de todos os candidatos até o final da lista referente ao resultado final.

7.7 – O candidato classificado que desistir da vaga, após formalizada a aceitação da mesma, ficará impedido de participar do próximo cadastro e de assumir uma vaga para a contratação temporária, no processo seletivo simplificado, no ano subsequente, salvo com justificativa plausível:

- a) para tratamento de saúde;
- b) provimento de cargo em Comissão.

7.8 - A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.9 - O exercício temporário da função não assegura ao convocado a nomeação para a vaga que deu origem à sua convocação.

7.10 - O candidato poderá realizar o cadastro para os cargos disponíveis, desde que tenha a formação exigida;

7.11 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b) Não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- c) Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

7.12 – A convocação para contratação temporária fica limitada ao período letivo do ano de 2018, podendo ser renovada a critério da Administração Municipal por mais um período.

8. DOS VENCIMENTOS

8.1 - Para a contratação do professor para coordenação da Banda Musical no Departamento de Cultura e do/a professor/a de Educação Física para o Departamento de Desporto o valor da hora-aula será igual ao do vencimento da classe A, nível II, com habilitação de grau superior para o cargo de professor do Quadro do Magistério Municipal correspondente ao quantitativo de horas-aula atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O Processo Seletivo de Processo Seletivo para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS-Departamentos de Cultura e Desporto, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS.

9.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS.

9.4 - O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter temporária e excepcional e para a formação de Cadastro Reserva, em postos de trabalho para os Departamentos de Cultura e Desporto, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

9.5 – O/A professor/a de Educação Física para o Departamento de Desporto contratado/a temporariamente será admitido para cumprir 10 (dez) horas-aula de trabalho semanais.

9.6 – O/A coordenador/a da Banda Musical contratado/a temporariamente será admitido para cumprir 05 (cinco) horas-aula de trabalho semanais.

9.7 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização

do Processo Seletivo para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

9.8 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou Processo Seletivo para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

9.9 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

9.10 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS, através do telefone (67) 32601321.

9.11 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

9.12 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS.

Alcinópolis/MS, 05 de fevereiro de 2018.

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Márcia Izabel de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº 003/2017

DENGUE PODE MATAR



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA FECHADA



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

ANEXO I – CARGOS, FORMAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

DEPARTAMENTO DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS/MS

O candidato à contratação temporária poderá se inscrever dentre as funções para atuar na Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS

| CARGO | FORMAÇÃO | Nº de vagas | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
|---------------|--|---------------|--------------------------------|---|---|
| Coordenador/a | Nível Superior – Graduação na área Educacional | 01 (uma) vaga | 05 (cinco) horas-aula semanais | <ul style="list-style-type: none"> * Habilidade em redigir documentos oficiais; * Habilidade com computador (manipulação da máquina e uso dos programas Word, Excell, PowerPoint, CorelDraw e Internet); * Presteza e paciência para lidar com as crianças e jovens, integrantes da banda. Declaração ou atestado que comprove experiência docente no mínimo 02 (dois) anos. | <ul style="list-style-type: none"> * Planejar, acompanhar e monitorar as atividades realizadas com os aprendizes/músicos e meninas da corporação (linha de frente); * Fazer as atividades burocráticas e encaminhar a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; * Realizar registros das reuniões, ações e eventualidades; * Manter e organizar os arquivos da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS; * Instalar e manter atualizado na sede da Banda de Música um Quadro de Avisos sobre as atividades, obrigações, horários e outras comunicações que se fizerem necessárias; * Auxiliar o maestro nas atividades com as meninas da corporação (Linha de Frente), cuidando do visual para as apresentações e pernoitar algumas vezes quando necessário; * Atender aos pais ou responsáveis dos membros da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS; * Elaborar projetos e acompanhar a execução; * Realizar os registros necessários em relação ao acompanhamento e atendimento dos integrantes da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS; * Desenvolver atividades em parceria com as Unidades Escolares da rede municipal de Ensino; * Acompanhar os aprendizes/músicos da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS em eventos/apresentações culturais e cívicas em Alcinópolis e em outros municípios e estados, zelando pela integridade dos membros; * Participar e colaborar na realização e organização de eventos culturais promovidos pelo Departamento de Cultura de Alcinópolis/MS. |

DEPARTAMENTO DE DESPORTO DE ALCINÓPOLIS/MS

O candidato à contratação temporária poderá se inscrever para a função de professor de educação física para atuar no Departamento de Desporto de Alcinópolis/MS.

| CARGO | FORMAÇÃO | Nº de vagas | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
|------------------------------|--|---------------|------------------------------|--|---|
| Professor de educação física | Nível Superior – Licenciatura Plena em Educação Física | 01 (uma) vaga | 10 (dez) horas-aula semanais | * Habilidade para treinos nas modalidades esportivas: futsal, voleibol, futebol de campo e atletismo; * Presteza e paciência para lidar com as crianças e jovens atendidos pelo(s) programa(s) do Departamento de Desporto. | * Realização de Treinos nas modalidades esportivas: futsal, voleibol, futebol de campo e atletismo; * Preparação física de integrantes do Programa atleta cidadão de Alcinópolis/MS; * Acompanhar os integrantes do(s) Programa(s) do Departamento do Desporto em eventos/campeonatos esportivos realizados em Alcinópolis e em outros municípios, zelando pela integridade; * Atender aos pais ou responsáveis dos integrantes do(s) Programa(s) do Departamento do Desporto; * Realizar os registros necessários em relação ao acompanhamento e atendimento dos integrantes do(s) Programa(s) do Departamento do Desporto; * Desenvolver atividades em parceria com as Unidades Escolares da rede municipal de Ensino; * Participar e colaborar na realização e organização de eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Desporto de Alcinópolis/MS. |

**TODOS CONTRA O
CRACK
TODOS PELA VIDA**

*Junte-se
a Nós!*

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS

Venho pela presente requerer a V. Senhoria a minha inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – DEPARTAMENTOS DE CULTURA E DESPORTO**, manifestando minha candidatura na seguinte vaga:

VAGA PRETENDIDA:

- () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Departamento De Desporto);
 () PROFESSOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS (Departamento de Cultura)

| | |
|---------------------|----------------------------------|
| NOME: | |
| DATA NASC: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| CPF: | |
| TÍTULO DE ELEITOR: | |
| TELEFONE: | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| CEP: | |
| E-MAIL: | |

Declaro que tenho inteiro conhecimento do Edital 05/2014 do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – DEPARTAMENTOS DE CULTURA E DESPORTO** e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- Função: Professor para função de Coordenação da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS

Candidato/a: _____

| ITENS | TÍTULOS | PONTUAÇÃO | |
|-------|--|-----------|--------|
| | | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| | Formação Profissional | | |
| 1 | Diploma ou declaração de conclusão com data de colação de grau da graduação no magistério e histórico escolar de acordo com as exigências estabelecidas na legislação vigente, quando não constituir pré-requisito para o cargo. | 10 | 20 |
| 2 | Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de gestão escolar e/ou coordenação educacional (360 horas ou mais). | 10 | 20 |
| | Eventos de Capacitação | | |
| 3 | Certificados ou declaração de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de gestão escolar e/ou coordenação educacional, nos últimos cinco anos - com carga horária de 20 a 40 horas. | 01 | 05 |
| 4 | Certificados ou declaração de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de gestão escolar e/ou coordenação educacional, nos últimos cinco anos - com carga horária acima de 40 horas. | 02 | 10 |
| | Tempo de serviço | | |
| 5 | Declaração de experiência na função concorrida na Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS, expedida pelo chefe imediato ou responsável do departamento pessoal (Recursos humanos). | 10 | 100 |
| 6 | Declaração de experiência na função concorrida, em Banda Musical de outro município ou organização, expedida pelo chefe imediato ou responsável do departamento pessoal (Recursos humanos). | 05 | 50 |
| 7 | Declaração de experiência em coordenação em unidades escolares. | 02 | 20 |
| | TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |

Assinatura dos membros da comissão de Avaliação dos títulos:

Alcinópolis, _____ de fevereiro de 2018.

- **Função: Professor/a de Educação Física para o Departamento de Desporto**

Candidato/a: _____

| ITENS | TÍTULOS | PONTUAÇÃO | |
|-------|--|-----------|--------|
| | | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| | Formação Profissional | | |
| 1 | Diploma ou declaração de conclusão com data de colação de grau da graduação no magistério e histórico escolar de acordo com as exigências estabelecidas na legislação vigente, quando não constituir pré-requisito para o cargo. | 10 | 20 |
| 2 | Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação física (360 horas ou mais). | 10 | 20 |
| | Eventos de Capacitação | | |
| 3 | Certificados ou declaração de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação física, nos últimos cinco anos - com carga horária de 20 a 40 horas. | 01 | 05 |
| 4 | Certificados ou declaração de participação em cursos de atualização, treinamento na área de educação física, nos últimos cinco anos - com carga horária acima de 40 horas. | 02 | 10 |
| | Tempo de serviço | | |
| 5 | Declaração de experiência na função de professor de Educação Física no Departamento de Desporto, expedida pelo chefe imediato ou responsável pelo departamento pessoal (Recursos Humanos) de Alcinópolis/MS. | 10 | 100 |
| 6 | Declaração de experiência na função de professor de Educação Física em outras Unidades Escolares do município de Alcinópolis/MS, expedida pelo chefe imediato ou responsável pelo departamento pessoal (Recursos Humanos) | 05 | 50 |
| 7 | Declaração de experiência na função de professor de Educação Física, em outras Unidades Escolares e Departamentos de Desporto de outros municípios ou estados, expedida pelo chefe imediato ou responsável pelo departamento pessoal (Recursos Humanos). | 03 | 30 |
| | TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |

Assinatura dos membros da comissão de Avaliação dos títulos:

Alcinópolis, _____ de fevereiro de 2018.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

EDITAL Nº 01/2018

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO
UNIVERSITÁRIO**

I – DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa Municipal “Bolsa de Estudos Universitário” constitui-se em instrumento de participação financeira do Município de Alcínópolis para assistência financeira a estudantes de baixa renda moradores visando à escolarização de Nível Superior, seguindo a Lei Municipal n.º 220/2005, de 29 de março de 2005.

II – DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 2º As bolsas de estudos são organizadas da seguinte forma:

- a) Faculdade com mensalidade com valor até R\$200,00 (duzentos reais), receberá R\$100,00 (cem reais) de bolsa;
- b) Faculdade com mensalidade com valor superior a R\$200,00 (duzentos reais), até o valor de R\$300,00 (trezentos reais), receberá R\$150,00 (cento e cinquenta reais) de bolsa;
- c) Faculdade com mensalidade com valor acima de R\$300,00 (trezentos reais), receberá R\$200,00 (duzentos reais) de bolsa.

Art. 3º O valor do benefício será repassado pela Prefeitura aos classificados, mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

III – DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º Estudantes de baixa renda que estejam aprovados em curso de nível superior.

Parágrafo único. Cada família só poderá ter um beneficiário da Bolsa de Estudo Universitário.

IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 5º O Conselho Municipal do Programa da Bolsa de Estudo Universitário utilizará para classificação dos interessados os seguintes critérios:

- a) Esteja o pretendente aprovado em curso de nível superior em instituição reconhecida;
- b) Que os Pais do estudante, se for menor de idade, ou o próprio estudante, se for maior de idade, serem moradores de município a mais de 02 (dois) anos;
- c) Estudantes que tenham renda familiar de até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V – INSCRIÇÃO DOS PRETENDENTES À BOLSA

Art. 6º O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo do Programa de Bolsa de Estudo Universitário contendo toda a regulamentação estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br

Art. 7º A entrega do formulário de inscrição e dos documentos solicitados será feita pelo candidato quando maior ou por seu representante legal (pai ou responsável) para os membros do Conselho Municipal do Programa Bolsa de Estudo Universitário e Assistente Social **nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h, na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, localizada à Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 352, Centro, Alcinópolis/MS.

Art. 8º - O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo do Programa de Bolsa de Estudo Universitário, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcinópolis (www.alcinopolis.ms.gov.br);

b) preencher e imprimir o Formulário de Inscrição disponível no Edital e página citada;

c) realizar ou atualizar seu cadastro no sistema CADI ÚNICO (número do NIS) junto ao órgão responsável CRAS, localizado à Avenida Averaldo Fernandes Carneiro, n. 841, ao lado da Polícia Militar;

d) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

e) anexar ao formulário de inscrição cópia dos seguintes documentos:

I - documento de identificação com foto, CPF e título de eleitor;

II - comprovante de residência no município de Alcinópolis;

III - comprovante de renda familiar através da apresentação dos três (03) últimos holerites; e quem não dispor de referido documento, apresentar Última declaração completa de Imposto de Renda fornecida pela Receita Federal do Brasil. Caso não houver, apresentar a Declaração de Isento. Fica facultado ainda ao Conselho Municipal de Bolsa de Estudo Universitário e Assistente Social solicitar outros documentos comprobatórios de renda caso haja necessidade;

IV - comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2018;

V - comprovante de aprovação sem dependência para o semestre seguinte, no caso de candidatos que concorrem ao recadastramento do benefício;

VI – Folha de resumo (V7) do cadastro único realizado no CRAS por meio do sistema CADI único;

f) O referencial familiar (pai ou mãe responsável pelo candidato) ou candidato quando maior de idade terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso juntamente com os documentos solicitados em **envelope identificado** com o nome do candidato para realizar a inscrição conforme prevê os artigos 6º e 7º deste edital;

- g) não haverá cobrança da taxa de inscrição;
- h) Informar-se por meio do site www.alcinopolis.ms.gov.br ou no mural da Prefeitura Municipal de Alcinópolis a listagem dos candidatos selecionados para se beneficiar do Programa Municipal da Bolsa de Estudo Universitário e comparecer à Secretaria Municipal de Educação para confirmar o interesse pela bolsa ou desistência do benefício.

Art. 9º - Não será aceita inscrição feita após o período indicado neste edital, nem de forma condicional, por e-mail ou fax.

Art. 10. Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

Art. 11. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

Art. 12. A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento de pessoal junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município.

Art. 13. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

I - comprovante de residência no município de Alcinópolis;

II - comprovante de renda familiar;

III - comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2018;

IV - comprovante de aprovação sem dependência para o semestre seguinte.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação poderá requerer do concorrente que já foi beneficiário em anos anteriores a apresentação de documentos exigidos ao concorrente pela primeira vez.

VI – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE ALCINÓPOLIS/MS

Art. 14. O Conselho Municipal do Programa da Bolsa de Estudo Universitário de Alcinópolis terá prazo de até 15 (quinze) dias após o término das inscrições para analisar os concorrentes ao benefício respeitando os critérios de seleção.

VII - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONTEMPLADOS

Art. 15. Após a conclusão da análise e seleção dos candidatos será divulgada a lista dos contemplados no site www.alcinopolis.ms.gov.br

Art. 16. Os classificados deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Prefeitura Municipal de Alcinópolis munidos dos seguintes documentos:

- a) comprovante de frequência mensal, exceto para o ingressante no ensino superior;
- b) comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2018;

- c) comprovante de aprovação sem dependência para o semestre seguinte, quando for o caso de recadastro.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS respeitando o previsto na Lei n.220/2005 de 29 de março de 2005, no Decreto n. 37-A/2005 de 10 de junho de 2005 e Decreto n. 079/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 18. - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 19. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo.

Art. 20. O prazo de validade do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário será para o ano de 2018.

Art.21. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o benefício oferecido será convocado no prazo de 10 (dez) dias o próximo da classificação e assim sucessivamente, até o quantitativo estabelecido em lei pela Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 22. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário em especial do endereço residencial e telefone, e também após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 23. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Art. 24. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário, através do telefone (67) 3260-1321.

Art. 25. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS e Conselho Municipal da Bolsa de Estudo Universitário.

Alcinópolis/MS, 05 de Fevereiro de 2018.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

| AÇÕES | PERÍODO |
|--|----------------------------|
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL | 05/02/2018 |
| PERÍODO PARA A ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS UNIVERSITÁRIOS | 05/02 À 15/02/2018 |
| RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE ALCINÓPOLIS/MS E ASSISTENTE SOCIAL | 15/02 À 16/02/2018 |
| REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE ALCINÓPOLIS/MS E ASSISTENTE SOCIAL | 19/02/2018 |
| ENCAMINHAMENTO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS À BOLSA REALIZADA PELO CONSELHO AO PODER EXECUTIVO | 20/02/2018 |
| HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO NO ANO 2018 | A PARTIR DO DIA 20/02/2018 |
| APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE LEGAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS PARA CONFIRMAÇÃO OU DESISTÊNCIA DA BOLSA DE POSSE DOS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM 16 DESTE EDITAL. | ATÉ O DIA 24/02/2018 |



**Drogas?....
Diga não.**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO AO BENEFÍCIO BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO

| |
|--|
| 1. Nome completo do candidato: |
| 2. Data de nascimento: |
| 3. RG: _____ CPF: _____ |
| 4. Naturalidade: |
| 5. Filiação: |
| 5.1. Pai: |
| 5.2. Mãe: |
| 6. Portador de deficiência: () sim () não |
| 6.1. Tipo de Deficiência: |
| 7. Endereço completo: |
| 7.1. Endereço eletrônico: |
| 7.2. Telefone(s) para contato: 1º _____ 2º _____ |
| 8. Profissão do pai: |
| 8.1. Profissão da mãe: |
| 8.2. Situação do estudante no mercado de trabalho: |
| 9. Dependente dos pais? () SIM / () NÃO |
| 10. Renda familiar: R\$ _____ |
| 11. Família possui casa própria? () SIM / () NÃO |
| 12. Tempo que reside no município: |
| 13. Número de pessoas da família: |
| 14. Curso de graduação pretendido: |
| 15. Ano de início: _____ Ano de conclusão: _____ |
| 16. Ano a cursar em 2017: () 1º ano () 2º ano () 3º ano () 4º ano () 5º ano |
| 17. Nome e Local da Instituição de Ensino Superior: |
| 18. Valor da mensalidade: R\$ _____ |
| 19. Já recebeu o benefício da Bolsa de Estudo Universitário anteriormente? |
| 20. Recebe alguma bolsa de estudo da instituição de ensino? |
| 21. Possui o FIES? |

Declaro que tenho inteiro conhecimento do Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Assinatura do/a Candidato/a

O candidato será responsável pelo preenchimento e exatidão pelas informações na Ficha de Inscrição, podendo responder administrativa e civilmente. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documento ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação da inscrição e os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.



Alcinópolis – MS, 06 de fevereiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo

único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para prestação de serviços de levantamento e controle radiológico para aparelho e sala de RX da Unidade Básica de Saúde 24 horas (Hospital Municipal Averaldo Fernandes Barbosa), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alcinópolis – MS, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017.

CONTRATADA: KEV X – SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – ME

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

(a.) EDNEUZA FURTADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA
{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA}
PORTARIA Nº 11/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

**TODOS
CONTRA
O CRACK**



Inclusive eu.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



Alcínópolis – MS, 06 de fevereiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa Luzia Louzada Neves Bezerra & CIA LTDA – ME para realização de uma capacitação de 04 (quatro) horas para funcionários da Rede Municipal de Educação, com a palestrante Luzia Louzada Neves Bezerra, a ser realizado no dia 09 (nove) de fevereiro de 2018, com início às 13h00 e encerramento às 17h00, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcínópolis – MS, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.

FAVORECIDO: LUZIA LOUZADA NEVES BEZERRA & CIA
LTDA – ME.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS

AV DARLINDO JOSE CARNEIRO, Nº 1211

CNPJ (MF): 11955273000106

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Credor | | | | |
|--|--------------------|-------|-------------|----------------|
| Razão Social / Fornecedor | CNPJ / CPF | Banco | Agência | Conta Bancária |
| 04152 - KEV X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME | 19.450.854/0001-06 | | | |
| Endereço | Cidade | | Telefone | |
| RUA CANINDÉ, 696, ANDAR 01 | RIBEIRAO PRETO/SP | | 16 36010488 | |

| Empenho | | | | | | |
|--------------------|------------|----------------------------|----------------|----------------|----------|---------|
| Tipo | | Item da Despesa | | Número | Folha | |
| GLOBAL | | 33903920 - Outros Serviços | | 000723 | 1 | |
| Data de Emissão | Vencimento | Requisição | Tipo | Nro. Licitação | Processo | Reserva |
| 06/02/2018 | | | DISPENSA LICIT | 006 | 0001-3/ | |
| Local de Entrega : | | | Aplicação | Documento | | |
| | | | - | Contrato | | |

| Dotação | | Nro Red. | Classificação Funcional |
|-------------------------|--|--------------|--|
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00374 | 10.302.0302-2.080 - Manut/Hospital Mun.da Média e Alta |
| Sub-Elemento da Despesa | Complex. Amb e Hospitalar | | |
| Vinculo | 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa | | |
| | 181503 - FIS (LEI 2105/2000) | | |
| Crédito | ORCAMENTARIO | | |

| Dotação Autorizada | Saldo Anterior | valor do Empenho | Saldo Atual |
|--------------------|----------------|------------------|------------------|
| 100.000,00 | | 99.650,00 | 2.000,00 |
| | | | 97.650,00 |

| Histórico | | | | | |
|--------------|------------|---------|--|----------------|-----------------|
| Item | Quantidade | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 1 | UND | VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO E CONTROLE RADIOLÓGICO PARA APARELHO E SALA DE RX DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 24 HORAS (HOSPITAL MUNICIPAL AVERALDO FERNANDES BARBOSA) EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS MS | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total | | | | | 2.000,00 |

Por Extenso
 *****(dois mil reais) *****

Autorização



Drogas?....
Diga não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, Nº 633

CNPJ (MF): 37226651000104

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

40 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
40.101 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

| Credor | | | | |
|--|--------------------|----------------|---------|----------------|
| Razão Social / Fornecedor | CNPJ / CPF | Banco | Agência | Conta Bancária |
| 04026 - LUZIA LOUZADA NEVES BEZERRA - ME | 18.026.537/0001-96 | | | |
| Endereço | Cidade | Telefone | | |
| RUA RORAIMA, 100 | COXIM/MS | 67 - 3291-1677 | | |

| Empenho | | | | | | |
|--------------------|------------|----------------------------|----------------|----------------|----------|---------|
| Tipo | | Item da Despesa | | | Número | Folha |
| ORDINARIO | | 33903920 - Outros Serviços | | | 000724 | 1 |
| Data de Emissão | Vencimento | Requisição | Tipo | Nro. Licitação | Processo | Reserva |
| 06/02/2018 | | | DISPENSA LICIT | 005 | 0001-2/ | |
| Local de Entrega : | | | Aplicação | Documento | | |
| | | | - | Contrato | | |

| Dotação | | |
|--|-----------|---|
| Natureza da Despesa | Nro. Red. | Classificação Funcional |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00066 | 12.361.0108-2.007 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos |
| Sub-Elemento da Despesa | | |
| 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento | | |
| Vinculo | | |
| 100000 - Recursos Ordinários | | |
| Crédito | | |
| ORCAMENTARIO | | |

| Valores | | | | |
|--------------------|----------------|------------------|-------------|--|
| Dotação Autorizada | Saldo Anterior | valor do Empenho | Saldo Atual | |
| 40.000,00 | 34.170,00 | 1.500,00 | 32.670,00 | |

| Histórico | | | | | | |
|--------------|------------|---------|---|----------------|-----------------|--|
| Item | Quantidade | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1 | 1 | UND | VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CAPACITAÇÃO DE 04 HORAS PARA FUNCIONARIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A PALESTRANTE LUZIA LOUZADA NEVES BEZERRA, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE FEVEREIRO, COM INICIO AS 13:00 HORAS E ENCERRAMENTO AS 17:00 HORS. | 1.500,00 | 1.500,00 | |
| Total | | | | | 1.500,00 | |

Por Extenso
 *****(um mil e quinhentos reais) *****

Autorização

_____ Dalmy Crisóstomo da Silva
 Prefeito Municipal

_____ Laeryk Vieira Rodrigues
 Sec. Mun. Adm. Planj. e Finanças



COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.



Encha de areia até a borda os pratos das plantas.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

